Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CAMPUS GUARAPUAVA
DIRET. GRAD. EDUCACAO PROFISSIONAL - GP

EDITAL DIRGRAD-GP 05/2018

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Resolução nº 060/16 - COGEP de 27/07/2016), e considerando o convênio entre o curso de Engenharia Civil da UTFPR do câmpus Guarapuava e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) assinado em 22 de março de 2018 (Anexo IV); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do câmpus Guarapuava e o **Curso de Mestrado em Engenharia de Construção**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Bragança, Portugal.

Documentos relacionados: EDITAL DIRGRAD-GP 05/2018: 0204895

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE GRANZA**, **DIRETOR(A)**, em 27/03/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204931** e o código CRC **422F4653**.

EDITAL DIGRAD-GP Nº 05/2018

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - UTFPR CÂMPUS GUARAPUAVA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB - PORTUGAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Resolução nº 060/16 - COGEP de 27/07/2016), e considerando o convênio entre o curso de Engenharia Civil da UTFPR do câmpus Guarapuava e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) assinado em 22 de março de 2018 (Anexo IV); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do câmpus Guarapuava e o **Curso de Mestrado em Engenharia de Construção**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Bragança, Portugal.

1. PREÂMBÚLO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Civil do câmpus Guarapuava da UTFPR e o Curso de Mestrado em Engenharia de Construção, do IPB, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de graduação em Engenharia Civil na UTFPR, receberá o diploma de Bacharel em Engenharia Civil expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia de Construção expedido pelo IPB, permitindo o exercício profissional em Portugal.

1.1. Dos Objetivos do Acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Civil do câmpus Guarapuava, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação no curso de Engenharia Civil;
c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPB**.**

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A dupla-diplomação estará disponível para um número de até quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, após aprovar todas as disciplinas até o sétimo (7) período do curso de Engenharia Civil da UTFPR, câmpus Guarapuava.

2.2. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, seguido de um (1) mês para as consequentes apresentações / defesas públicas destes trabalhos.

2.3. O aluno tendo concluído o mestrado em Engenharia de Construção do IPB, i.e. Dissertação/Projeto/Estágio, e no mínimo três (3) optativas denominadas de Optativa A, Optativa B e Optativa C, por este programa de dupla diplomação, terá a equivalência/convalidação de todas as disciplinas do oitavo (8), nono (9) períodos, decimo (10), optativas profissionalizantes, TCC 1, TCC 2, Estágio Curricular Obrigatório (ECO), e Atividades Complementares (AC), previstas no Projeto Pedagógico do Curso, (PPC), de graduação em Engenharia Civil da UTFPR.

2.4. O aluno selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser validado pela coordenação de Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava, e o professor orientador em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

2.5. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade

internacional. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados quatro (4) alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2018.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Civil da UTFPR/câmpus Guarapuava, que atendam às seguintes condições:

a) Ser aluno matriculado (regular) no curso de Engenharia Civil da UTFPR/câmpus Guarapuava;

b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,65 no ato da inscrição para este Edital;

c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;

d) Os alunos candidatos a este Edital, serão selecionados após comprovarem que efetivamente aprovaram todas as disciplinas até o sétimo (7) período, exceto AC e optativas profissionalizantes, previstas no PPC de graduação em Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 29 de março a 05 de abril de 2018 nos horários que seguem, na sala H302.4 do curso de Engenharia Civil do campus Guarapuava:

- Quinta-feira (29/03) – das 13:00 às 15:30
- Segunda-feira (02/04) – das 13:00 às 15:45
- Terça-feira (03/04) – das 13:50 às 17:30
- Quarta-feira (04/04) – das 13:50 às 17:30
- Quinta-feira (05/04) – das 13:00 às 15:30

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Civil do câmpus Guarapuava;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes, disponível em: http://lattes.cnpq.br. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);

d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);

e) Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal, do CPF e do RG.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 6.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) professores do curso de Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava, indicados pela coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

a) Maior coeficiente de rendimento escolar (0,7 pontos);

b) Participação em: Monitoria, Empresa Jr., Hotel tecnológico, Estágio, Participação em Projeto de Extensão (0,15 pontos). A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações nas atividades descritas recebera a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas;

c) Análise do Currículo Lattes: semestre em Iniciação Cientifica e publicações de artigos ou eventos da área de engenharia civil ou área afim (0,15 pontos). A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações nas atividades descritas recebera a pontuação máxima

e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas.

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os (as) candidatos (as), o desempate será efetuado considerando o aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição. Caso o empate persista, o (a) candidato mais velho (a) (critério da maior idade) terá prioridade.

9. DOS PRAZOS E RECURSO

A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada até às 17h00min horas do dia 10 de abril de 2018 na Coordenação do Curso de Engenharia Civil (sala H302.4).

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados com o professor Rodrigo, na sala H302.4 das 13h30min do dia 11 de abril de 2018 até às 17h00min do mesmo dia.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até às 17h00min do dia 13 de abril de 2018 na sala H302.4 do curso de Engenharia Civil da UTFPR – Guarapuava.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

10.2. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR câmpus Guarapuava.

10.4. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/câmpus Guarapuava.

Guarapuava 27 de março de 2018

Prof.ª Dra. Raquel da Cunha Ribeiro da Silva
Diretora de Graduação e Educação Profissional

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Câmpus Guarapuava

ANEXO I do EDITAL DIRGRAD-GP NºXX/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....Tel.

Residencial: (.....) .....Cel. (.....) ..... E-mail:.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná câmpus Guarapuava

RA:..... Período:.....Ano de ingresso:.....

Guarapuava, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II do EDITAL DIRGRAD-GP NºXX/2018

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, ..., portador(a) do CPF..... e do RG....., aluno regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do RA ....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

Guarapuava, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

_____

ANEXO III do EDITAL CDIRGRAD-GP NºXX/2018

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, ..., portador(a) do CPF..... e do RG ....., aluno regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

Guarapuava, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

ADENDA

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO
NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS DE GUARAPUAVA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

No âmbito do Termo de Cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), estabelece-se a presente adenda para a implementação do programa de dupla diplomação na área de Engenharia Civil, envolvendo o Campus de Guarapuava da UTFPR e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.

1. DOS PRINCÍPIOS

Os projetos de dupla-diplomação assentam no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos de avaliação e acreditação externos em Portugal (através da Agência A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; www.a3es.pt) e no Brasil (através do Ministério da Educação, MEC).

Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação será concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em particular, a dupla-diplomação será concretizada por equivalência da formação de graduação da UTFPR (5 anos) com a graduação (licenciatura) e o mestrado do IPB (3 + 2 = 5 anos).

A dupla-diplomação estará disponível para um número de estudantes acordado entre as duas instituições (2 a 4 estudantes por curso por ano letivo) e implicará a mobilidade internacional do estudante de um ano letivo a partir do quarto ano curricular.

Os planos de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira incluirão, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios e dissertações que promovam não apenas o intercâmbio de estudantes mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições através da realização de co-orientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.

Esta cooperação poderá igualmente ser potencializada através da mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e co-orientação dos estudantes envolvidos no projeto de dupla diplomação.

Os estudantes de intercâmbio devem permanecer inscritos na respetiva instituição de origem, pagando as taxas necessárias. Os estudantes de dupla-diplomação devem ser isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição) na instituição anfitriã.

2. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

Os estudantes envolvidos neste projeto de dupla-diplomação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

Os estudantes deverão concluir na sua Instituição de origem as unidades curriculares (UCs) que constam do Anexo I.

a) Para os estudantes da UTFPR no IPB:

- Os estudantes da UTFPR ingressarão no IPB após serem aprovados em, no mínimo, todas as disciplinas até o sétimo (7) período, previstas no projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Civil, equivalentes à conclusão de 210 créditos ECTS. Aos estudantes que ingressarem no IPB após a aprovação em todas as disciplinas até o oitavo (8) período do curso de graduação em Engenharia Civil, serão computados a conclusão de 240 créditos ECTS no IPB.

- Dos 210 (ou 240) créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de mestrado em Engenharia da Construção do IPB, através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa.

- O aluno deverá realizar um estágio que seja, no mínimo, equivalente e/ou atenda ao regulamento da UTFPR.

- Os restantes 60 créditos serão utilizados para creditação no plano de estudos do mestrado em Engenharia da Construção do IPB, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 210 créditos, da formação efetuada anteriormente na UTFPR.

- O aluno tendo concluído o curso mestrado em Engenharia da Construção (60 créditos) do IPB por esse programa de dupla diplomação, isto é, Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica, Física das Construções, Projeto de Estruturas Especiais e Projeto/Estágio Profissional; terá a equivalência de todas as disciplinas do oitavo (8) e nono (9) períodos do curso de graduação em Engenharia Civil da UTFPR, além do Estágio Curricular Obrigatório, das disciplinas optativas profissionalizantes (Optativa A, B e C) e Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2.

- Para os estudantes que optarem pela mobilidade nos períodos 8 e 9, o IPB utilizará ainda os créditos correspondentes ao 10.º período, que o aluno fará posteriormente na UTFPR, para completar o reconhecimento de um total de 240 créditos.

b) Para os estudantes do IPB na UTFPR:

- Os estudantes do IPB ingressarão na UTFPR após concluído o curso de licenciatura em Engenharia Civil (3 anos ou 180 créditos) e o primeiro ano curricular do curso de mestrado em Engenharia da Construção (60 créditos) do IPB, equivalente a um total de 8 semestres (240 créditos) da graduação da UTFPR.

- Estes 240 créditos serão utilizados para creditação no plano de estudos da graduação em Engenharia Civil da UTFPR, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente no IPB.

3. DO PLANO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Os estudantes da UTFPR em mobilidade internacional no IPB efetuarão a sua mobilidade no oitavo, nono ou décimo semestre da UTFPR, correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de fevereiro ou no mês de setembro, conforme a situação deste aluno na UTFPR.

Os estudantes do IPB em mobilidade internacional na UTFPR efetuarão a sua mobilidade no nono e décimo semestres do IPB, correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de fevereiro ou agosto.

Os trabalhos de conclusões de curso (TCC) e o Estágio Curricular Obrigatório da UTFPR são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla-diplomação. Para que haja convalidação do Estágio Curricular Obrigatório da UTFPR, a disciplina de "Projeto/Estágio Profissional" no IPB deverá possuir um direcionamento para uma abordagem de um problema real, colocado por uma empresa ou organização, aproximando-se do objetivo da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório da UTFPR.

A duração normal do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano. No entanto, por forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso, da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, será concedido um período adicional de 3 meses seguido de 1 mês para as consequentes apresentações / defesas públicas destes trabalhos.

Os júris (ou bancas) avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições.

Os alunos da UTFPR deverão frequentar e obter aprovação às UCs do mestrado em Eng. da Construção do IPB, conforme se indica no Quadro 1.

Quadro 1 – UCs do mestrado em Eng. da Construção - IPB

Unidade Curricular no IPB	***Semestre***	***ECTS***
Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica	1ºS	6
Física das Construções	1ºS	6
Projeto de Estruturas Especiais	1ºS	6
Projeto/Estágio Profissional	1ºS e 2ºS	42

Os alunos do IPB deverão frequentar e obter aprovação às disciplinas da graduação em Eng. Civil da UTFPR, conforme se indica no Quadro 2. As disciplinas Optativas devem ser previamente acordadas com o Professor Tutor na UTFPR. O Quadro 3 ilustra algumas possibilidades para as disciplinas Optativas.

Quadro 2 – Disciplinas da graduação em Eng. Civil - UTFPR

Disciplina na UTFPR	***Período***	***ECTS***
Estágio Curricular Obrigatório	9.º/10.º	26
Optativa Específica 1	9.º/10.º	6
Optativa Específica 2	9.º/10.º	6
Optativa Específica 3	9.º/10.º	6
Trabalho de Conclusão de Curso 1	9.º/10.º	8
Trabalho de Conclusão de Curso 2	9.º/10.º	8

Quadro 3 – Lista de disciplinas Optativas

Disciplina na UTFPR	*Período*	*ECTS*
Análise Dinâmica de Estruturas	9.º/10.º	6
Análise Experimental	9.º/10.º	6
Construções em Madeira	9.º/10.º	6
Construções Metálicas	9.º/10.º	6
Engenharia Econômica	9.º/10.º	6
Especificações e Orçamentos	9.º/10.º	6
Estruturas de fundação	9.º/10.º	6
Fundações	9.º/10.º	6
Gestão Ambiental	9.º/10.º	6
Gestão de Projeto de Edifícios	9.º/10.º	6
Hidrologia Aplicada	9.º/10.º	6
Impermeabilização	9.º/10.º	6
Instalações Elétricas Prediais	9.º/10.º	6
Instalações Hidrossanitárias Prediais	9.º/10.º	6
Logística e Gerência de Materiais	9.º/10.º	6
Método dos Elementos Finitos	9.º/10.º	6
Planejamento Estratégico	9.º/10.º	6
Projeto de Edifícios	9.º/10.º	6
Projeto de Estruturas de Concreto Armado	9.º/10.º	6
Projeto de Pavimentação	9.º/10.º	6
Saneamento	9.º/10.º	6
Sistemas Hidráulicos Urbanos	9.º/10.º	6
Tópicos Especiais em Estruturas de Madeira	9.º/10.º	6

4. DIPLOMAS CONFERIDOS

a) Para estudantes da UTFPR:

- Após conclusão do período de mobilidade internacional no IPB e conclusão da graduação na UTFPR, o IPB atribuirá o diploma de Mestre em Engenharia da Construção ao estudante da UTFPR e garantirá a equivalência ao grau de Licenciado em Engenharia Civil, assegurando os dois diplomas (Licenciado e Mestre) que atestam uma formação total de 5 anos em Portugal, equivalente à formação de Graduado no Brasil e permitindo o exercício profissional em Portugal.

b) Para estudantes do IPB:

- Após conclusão do período de mobilidade internacional na UTFPR e das atividades previstas em acordos específicos, a UTFPR atribuirá o diploma de Graduado em Engenharia Civil ao

APÊNDICE 1: DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

a) Dissertação/Projeto/Estágio do IPB:

A dissertação ou trabalho de projeto ou estágio profissional objeto de relatório final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de natureza individual. A dissertação/projeto/estágio deve assegurar a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza predominantemente profissional e resulta de uma atividade realizada em ambiente de trabalho experimental e de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares do curso de mestrado. Deve envolver componentes de caráter teórico, laboratorial ou de campo, promovendo a abordagem de situações novas de interesse prático atual, a recolha de informação e bibliografia, a seleção fundamentada das metodologias de abordagem, a concepção de uma solução para o problema proposto, sua implementação e a análise crítica dos resultados. A dissertação/projeto/estágio deve ser orientado por um professor doutorado ou especialista do IPB ou de outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. A dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

b) Estágio Curricular Obrigatório da UTFPR:

O estágio curricular é obrigatório (ECO) e, geralmente, realizado no 5º ano curricular (9º e 10º semestres; normalmente estes semestres têm uma carga horária menor para permitir que o estudante tenha mais disponibilidade de tempo para a realização do estágio curricular e do trabalho de conclusão de curso). Na grande maioria dos casos o ECO é feito nas empresas. Existem algumas situações em que o aluno pode fazer o seu estágio na UTFPR, participando de um projeto de um professor.

c) Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR:

O trabalho de conclusão de curso (TCC) é dividido em dois semestres: TCC1 (elaboração de proposta de trabalho científico e/ou tecnológico envolvendo temas abrangidos pelo curso; desenvolvimento do trabalho proposto) e TCC2 (Desenvolvimento e finalização do trabalho iniciado em TCC1; redação de monografia e apresentação do trabalho).

Geralmente o TCC é desenvolvido na UTFPR, mas não se exclui a possibilidade de o mesmo tratar de um tema/problema oriundo das empresas. O TCC tem a estrutura de um projeto académico no qual o estudante identifica um problema, realiza um estudo e apresenta uma solução. Todos os TCC têm o acompanhamento de um professor orientador. No final do TCC1 é feita uma avaliação sobre o andamento do trabalho e esta, normalmente, é feita por dois ou três professores a partir de um texto apresentado pelo aluno. No final do TCC 2 há uma apresentação pública para uma banca de professores. Há a necessidade de apresentação de um texto final (monografia) de acordo com as normas da UTFPR.

estudante do IPB, equivalente à formação do Licenciado mais Mestre em Portugal e permitindo o exercício profissional no Brasil.

5. INÍCIO DO PROGRAMA

É vontade de ambas as instituições dar início a este programa de dupla-diplomação a partir do ano letivo de 2018.

Assinado em Bragança e Curitiba, a 22 de março de 2018.

Prof. Mauricio Alves Mendes
Assessor de Relações Internacionais
Testemunha

Prof. Luiz Alberto Pilatti
Reitor da UTFPR

Prof. João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR